



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.614

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 15 / 01 / 2020


HUBRICA

**Denomina "Casa da Juventude
Valdir Sampaio", o bem público
localizado no Bairro São
Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Casa da
Juventude Valdir Sampaio", o bem público localizado na Rua
Guilherme Bassini, nº 13, Bairro São Pedro, no Município de
Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de
janeiro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal